



DECRETO Nº 5.100/2025, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

***“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE
DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE
PROPRIEDADE DE ANA MARIA DA
SILVA MENDES.”***

A Sra. **TATIANA PIRES PEREIRA COBRA**, Prefeita municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão administrativa proferida no bojo do protocolo nº 1490/25 de pedido formulado pela Sra. Ana Maria da Silva Mendes.

CONSIDERANDO o parecer técnico do Engenheiro Técnico em edificações Sr. Mauro Cezar da Silva.

DECRETA

Art. 1º . Fica aprovado o Projeto de desmembramento de 01 (uma) áreas distintas, oriundas da **Área total de 1.848,48m² (um mil oitocentos e quarenta e oito metros e quarenta e oito)**, de propriedade da Sra. **Ana Maria da Silva Mendes**, brasileira, Engenheira Civil, portadora do CPF: 286.208.286-49 casada com *Antônio Claret Mendes*, brasileiro, agrimensor, portador do CPF 263.622.526-91, residentes e domiciliados na Rua Irmã Dominicana n. 33, bairro Santo Antônio, Borda da Mata – MG, com as seguintes características:



I – Situação atual:

Área única de 1.848,48m² (um mil oitocentos e quarenta e oito metros e quarenta e oitenta centímetros), que corresponde ao terreno inscrito na matrícula no CRI 21.284, nesta cidade, conforme memorial descritivo em anexo.

II – Situação proposta:

Área a serem desmembrada na matrícula 21.284:

Lote 01 – 455,29m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros e vinte e nove centímetros), desmembrado do terreno inscrito na matrícula CRI 21.284, um imóvel urbano situado na Simpliano Dias de Oliveira, esquina com a Rua Vicentina Coutinho de Oliveira, bairro São Benedito, neste município.

Área remanescente – 1.393,19m² (um mil novecentos e noventa e três metros e dezenove centímetros), que corresponde ao lote inscrito na matrícula no CRI 17.285, nesta cidade, conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 2º . O projeto de desmembramento da área descrita no inciso I, e II, do artigo 1º deste Decreto é de responsabilidade do Engenheiro Civil e Tecnólogo Agrimensor Antônio Claret Mendes, inscrito no CFT: 1414686803, conforme projeto, memorial descritivo e TRT anexos, compreendendo o desmembramento da área única **1.848,48m² (um mil oitocentos e quarenta e oito metros e quarenta e oito centímetros), que corresponde ao lote inscrito na matrícula no CRI 21.284, nesta cidade, formando as seguintes unidades:**

SITUAÇÃO	ÁREA TOTAL
Área desmembrada da matrícula 21.284	455,29m ²
Área remanescente da matrícula 21.284	1.393,19m ²



Art. 3º. Uma cópia do Projeto de desmembramento de área, do memorial descritivo e da TRT aprovada, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 3 de abril de 2025.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal